



## ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE DIVISÃO ADMINISTRATIVA

---

Processo nº 1.607/2018 – ESMARN.

### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº 002/2019 – DIA/ESMARN

A ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE (ESMARN), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.007.949/0001-09, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 1000, Candelária, CEP 59065-555, Natal-RN, através da Divisão Administrativa, TORNA PÚBLICO à União, Estados, Municípios, Distrito Federal, empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública, organizações da sociedade civil de interesse público, as cooperativas dedicadas à coleta e reciclagem de materiais e qualquer órgãos ou entidades que tenha a finalidade de atender ao interesse social, que promoverá o desfazimento dos equipamentos inservíveis elencados no Anexo I deste instrumento, mediante procedimento de **DOAÇÃO**, em atendimento às determinações contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Resolução nº 20/2012 – TJ, e conformidade com as condições a seguir.

1. O presente edital contempla o desfazimento, mediante procedimento de DOAÇÃO, de equipamentos considerados inservíveis à Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN), a saber, microcomputadores do tipo *desktop* e monitores de vídeo, conforme descrito no Anexo I deste instrumento.

2. Os órgãos e entidades deverão manifestar, por meio de seus representantes legais devidamente constituídos, seu interesse no recebimento da doação do objeto deste instrumento, **no período de 29 de maio a 19 de junho de 2019**, através de correspondência dirigida à Divisão Administrativa da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN), indicando o(s) lote(s) pretendido(s).

2.1 – As solicitações dos órgãos e entidades interessadas, além do endereço completo e respectivo CNPJ, deverão identificar a pessoa que detenha os necessários poderes para a prática do ato, e em nome de quem será expedido o respectivo Termo de Doação.

2.2 – As instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública e as organizações da sociedade civil de interesse público, também deverão apresentar o devido decreto ou ato declaratório de utilidade pública.



## **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

---

3. As solicitações deverão ser apresentadas à Divisão Administrativa da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN), observando-se o horário de atendimento ao público (dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00) e apenas terão validade com a aposição do registro de recebimento, do qual deverá constar data, horário, a identificação e a assinatura do(a) recebedor(a).

4. Havendo mais de um órgão ou entidade interessados em um mesmo item, o atendimento será feito de acordo com a ordem de recebimento dos pedidos, observando-se a seguinte preferência:

4.1. Órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte e qualquer órgão ou entidade estadual que tenha a finalidade de realizar ações de interesse social;

4.2. Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e qualquer órgão ou entidade municipal que tenha a finalidade de realizar ações de interesse social;

4.3. Órgãos e entidades da Administração Pública Federal e qualquer órgão ou entidade federal que tenha a finalidade de realizar ações de interesse social;

4.4. Instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, organizações da sociedade civil de interesse público e as cooperativas dedicadas à coleta e reciclagem de materiais.

5. Os órgãos e as entidades selecionados serão informados mediante ofício.

6. A retirada dos equipamentos doados deverá ser previamente agendada junto a Subseção de Patrimônio e Serviços Gerais da ESMARN, através do telefone (84) 3215-1869, e devendo ser realizada impreterivelmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do agendamento.

6.1. Os equipamentos doados e não retirados no prazo estabelecido no item 6, serão oferecidos a outros órgãos e/ou entidades que tenham interesse no recebimento dos mesmos.

6.2. Com os órgãos e entidades selecionados, serão firmados termos de doação correspondentes, na forma da minuta apresentada no Anexo 2 deste instrumento.

7. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos equipamentos doados, correrão integralmente a conta do(s) solicitante(s).



ESMARN

## **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

---

8. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelos solicitantes, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelos recebedores, em estrita observância à legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.
9. Este edital de desfazimento será disponibilizado nos sítios eletrônicos <http://esmarn.tjrn.jus.br> e <http://www.tjrn.jus.br>, a partir do dia **29 de maio de 2019**.
10. Os eventuais pedidos de esclarecimentos poderão ser dirigidos à Divisão Administrativa da Divisão Administrativa da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN), situada à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 1000, Candelária, CEP 59065-555, Natal-RN ou pelos telefones (84) 3215-1865 e 3215-1869.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESMARN, ouvidas, quando necessário, a Assessoria Jurídica e a Seção de Controle Interno.
12. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital é o da Comarca de Natal (RN), da Justiça Estadual do Rio Grande do Norte.

Natal-RN, 28 de maio de 2019.

---

Isabel Benômia de Sousa  
Chefe da Divisão Administrativa da ESMARN  
Matrícula nº 203.443



ESMARN

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo nº 1.604/2018 – ESMARN.

**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE  
MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº 002/2019 – DIA/ESMARN**

**ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DOS LOTES**

**LOTE 1 - MICROCOMPUTADORES E MONITORES DE VÍDEO**

ORD.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Nº SÉRIE	Nº TOMBO	SITUAÇÃO OPERACIONAL	QUANT
1	Microcomputador, marca Itautec, modelo Infoway ST4150+ WINDOWS VISTA BUS 64	k838701600321	167	OPERACIONAL	1
2	Microcomputador, marca Itautec, modelo Infoway ST4150+ WINDOWS VISTA BUS 64	k838701600372	135	OPERACIONAL	1
3	Microcomputador, marca Itautec, modelo Infoway ST4150+ WINDOWS VISTA BUS 64	k838701600368	163	OPERACIONAL	1
4	Monitor Itautec Infoway	J776601242437	160	OPERACIONAL	1
5	Monitor Itautec Infoway	J776601242416	186	OPERACIONAL	1
6	Monitor Itautec Infoway	J776601242427	SEM TOMBO	OPERACIONAL	1

**LOTE 2 - MICROCOMPUTADORES E MONITORES DE VÍDEO**

ORD.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Nº SÉRIE	Nº TOMBO	SITUAÇÃO OPERACIONAL	QUANT
1	Microcomputador, marca Itautec, modelo Infoway ST4150+ WINDOWS VISTA BUS 64	k838701600433	139	OPERACIONAL	1



ESMARN

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

2	Microcomputador, marca Itautec, modelo Infoway ST4150+ WINDOWS VISTA BUS 64	K838701600124	191	OPERACIONAL	1
3	Monitor de vídeo, colorido, LCD 17", ref. L1753T PT/PR, marca Itautec, bivolt	J7 76601242340	196	OPERACIONAL	1
4	Monitor de vídeo, colorido, LCD 17", ref. L1753T PT/PR, marca Itautec, bivolt	J7 76601242466	158	OPERACIONAL	1

**LOTE 3 - MONITORES DE VÍDEO**

ORD.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Nº SÉRIE	Nº TOMBO	SITUAÇÃO OPERACIONAL	QUANT
1	Monitor Itautec Infoway	J776601241336	150	OPERACIONAL	1
2	Monitor Itautec Infoway	J776601241361	142	OPERACIONAL	1
3	Monitor Itautec Infoway	J776601241324	144	OPERACIONAL	1
4	Monitor Itautec Infoway	J776601241315	178	OPERACIONAL	1
5	Monitor Itautec Infoway	J776601241345	172	OPERACIONAL	1
6	Monitor Itautec Infoway	J776601241330	162	OPERACIONAL	1

**LOTE 4 - MICROCOMPUTADORES E MONITORES DE VÍDEO**

ORD.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Nº SÉRIE	Nº TOMBO	SITUAÇÃO OPERACIONAL	QUANT
1	Microcomputador, marca Itautec, modelo Infoway ST4150+ WINDOWS VISTA BUS 64	k838701600226	137	OPERACIONAL	1
2	Microcomputador, marca Itautec, modelo Infoway ST4150+ WINDOWS VISTA BUS 64	k838701600496	159	OPERACIONAL	1



ESMARN

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

3	Microcomputador, marca Itautec, modelo Infoway ST4150+ WINDOWS VISTA BUS 64	k838701600331	157	OPERACIONAL	1
4	Microcomputador, marca Itautec, modelo Infoway ST4150+ WINDOWS VISTA BUS 64	k838701600188	173	OPERACIONAL	1
5	Microcomputador, marca Itautec, modelo Infoway ST4150+ WINDOWS VISTA BUS 64	K838701600335	175	OPERACIONAL	1
6	Monitor Itautec Infoway	J776601241355	190	OPERACIONAL	1
7	Monitor Itautec Infoway	J776601242415	138	OPERACIONAL	1
8	Monitor Itautec Infoway	J776601241341	140	OPERACIONAL	1
9	Monitor Itautec Infoway	J776601241328	206	OPERACIONAL	1
10	Monitor Itautec Infoway	J776601241346	192	OPERACIONAL	1

Natal-RN, 28 de maio de 2019.

---

Isabel Benômia de Sousa  
Chefe da Divisão Administrativa da ESMARN  
Matrícula nº 203.443



ESMARN

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo nº 1.607/2018 – ESMARN.

**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE  
MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº 002/2019 – DIA/ESMARN**

**ANEXO 2 – MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº /2019 -**  
DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A **ESCOLA DA**  
**MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO**  
**NORTE (ESMARN) E O(A)**

\_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO  
ADUZIDA.

**A ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE (ESMARN)**, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 1.000, bairro de Candelária, CEP 59.065-555, Natal-RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 41.007.949/0001-09, neste ato representada por seu Diretor, Desembargador \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **DOADORA** e o(a) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_, bairro de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, o(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_) e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **DONATÁRIA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, de acordo com o disposto no Art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993, observada a redação atual da mesma; nas Resoluções nºs 20/2012 e 65/2013 – TJRN; na Portaria nº 943/2017 - TJRN e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, tudo conforme registrado nos autos do P-Jus nº 1.607/2018.



## ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE DIVISÃO ADMINISTRATIVA

---

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

---

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a doação de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, no estado em que se encontram e em situação operacional, integrantes do acervo patrimonial da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN), conforme especificado no Anexo I deste instrumento.

### Cláusula Segunda – DA TRANSFERÊNCIA E INTEGRAÇÃO AO PATRIMÔNIO DA DONATÁRIA

---

2.1. Fica definitivamente transferida ao patrimônio da DONATÁRIA, à propriedade dos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) equipamentos citados na Cláusula Primeira, item 1.1 e descritos no Anexo I deste Termo de Doação.

### Cláusula Terceira– DO VALOR

---

3.1. O valor residual dos equipamentos objeto do presente Termo de Doação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), o qual foi apurado em conformidade com o disposto na Resolução nº 65/2013 - TJRN.

### Cláusula Quarta - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

---

4.1. A DOADORA procederá à baixa patrimonial dos equipamentos doados neste Termo, bem como promoverá os registros da doação efetuada, no Sistema Integrado de Auditoria Informatizada (SIAI – Anexo 38), na forma preconizada na Resolução nº 11/2016 - TCE/RN.

4.2. A DONATÁRIA se obriga a incorporar os equipamentos recebidos em doação ao seu acervo patrimonial e a realizar a escrituração correspondente dos mesmos, nos termos da legislação em vigor.

4.3. A DONATÁRIA se obriga a utilizar os bens objeto deste Termo de Doação, em estrita conformidade com a destinação proposta no \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_\_, sob pena, no caso de desvio de finalidade, de reversão da doação ora efetuada.





**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

---

**Cláusula Quinta – DA PUBLICAÇÃO.**

---

5.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua validade e eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), nos termos e para os fins do disposto no Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Cláusula Sexta - DO FORO**

---

6.1. Para dirimir as questões que possam decorrer deste Termo de Doação, fica eleito o foro da Justiça Estadual, na cidade do Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo de Doação em 3 (três) vidas, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Natal-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

-----  
Doadora

-----  
Donatária

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Anexo 1 a minuta de**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº /**

(P-Jus nº 1.607/2018)

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOADOS**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	NÚMEROS DE SÉRIE	VL. AQUISIÇÃO R\$		VALOR DOAÇÃO (RESIDUAL) R\$	
				UNIT R\$	VL. TOT R\$	UNIT R\$	VL. TOT R\$